



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-1085

EDITAL 06/2024

EDITAL DE MATRÍCULAS, REMATRÍCULAS E SOLICITAÇÃO DE VAGAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ANO LETIVO DE 2025

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA, REMATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE VAGAS DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, torna público, em cumprimento a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ao Art. 136 da Lei Orgânica Municipal, a Resolução do CME N° 005 de 30 de Junho de 2016, Resolução do CME N° 002 de 13 de Maio de 2022 e a Resolução do CME N° 02 de 16 de Maio de 2023, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que deverão realizar de forma on-line a solicitação de vaga nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Através do site da Prefeitura Municipal: <https://saopedrodo.sul.rs.gov.br/>,
com o link:

<https://inscricao-matricula.betha.cloud/#/GLpcDx>

No período de 05 de novembro de 2024, a partir das 8h até 14 de novembro de 2024 até às 17h.

Para as pessoas que não tem acesso a computador ou a internet, poderão fazer a inscrição na **Secretaria Municipal de Educação**.

Conforme Resolução do CME nº. 005, de 30 de Junho de 2016 e Resolução do CME nº 002, de 13 de maio de 2022, que “Fixa normas para matrículas e rematrículas na Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Sul”:

- Para ingresso na Educação Infantil - Bebês/Creche (de 0 a 1 ano e 11 meses) no Berçário, a criança deverá ter esta idade até 31 de março de 2025.
- Para ingresso na Educação Infantil – Crianças bem pequenas/creche (de 2 anos a 3 anos e 11 meses) no Maternal, a criança deverá ter esta idade a partir de 31 de março de 2025.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível A - CRIANÇAS PEQUENAS a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade até 31 de março de 2025.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível B, CRIANÇAS PEQUENAS a criança deverá ter 05 (cinco) anos de idade até 31 de março de 2025.
- Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06 (seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2025.
- Para realizar a inscrição de solicitação de vaga DE ALUNOS NOVOS, deverá ter obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - I – Certidão de nascimento ou RG da criança;
 - II – CPF da criança;
 - III – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, ou conforme RESOLUÇÃO CME N° 002, de 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

- Para alunos que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, a rematrícula na mesma escola, será realizada de forma automática. Os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola para assinar a rematrícula com o comprovante de residência atualizado no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, CPF da criança e número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único, no período **de 10 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025**;

- Os alunos serão rematriculados no mesmo turno que já frequentam a escola no ano de 2024, podendo ser alterado por solicitação do responsável de acordo com a oferta de vagas.

- Para os alunos que necessitem de transferência de uma escola municipal para outra escola municipal, os pais ou responsáveis deverão solicitar a vaga através da inscrição no site Prefeitura Municipal, no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2024.

- Para as vagas e matrículas da Educação Infantil, serão seguidos os critérios do decreto Nº 4296 de 01 de novembro de 2024.

- Para as Matrículas dos alunos novos (inscritos no período de 05 de novembro a 14 de novembro de 2024), será divulgada no dia 26 de novembro de 2024 uma lista nominal por escola, com dia e horário para realizar a matrícula, através do site <https://saopedrodo.sul.rs.gov.br/>,

- Para realizar a matrícula, os pais ou responsáveis de verão apresentar os seguintes documentos originais e xerox:

I – Certidão de nascimento ou RG da criança;

II – Carteira de vacinação;

III – CPF da criança;

IV – Cartão do SUS da criança;

V- Número do NIS da criança, das famílias que possuem cadastro único;

VI – RG e CPF dos pais e/ou dos responsáveis legais;

VII – Comprovante de residência atualizado, no município de São Pedro do Sul, em nome de um dos responsáveis pelo aluno, ou conforme RESOLUÇÃO CME Nº 002, de 13 de maio de 2022.

VIII – Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal).

- Havendo mais alunos inscritos do que vagas disponíveis em uma escola, os alunos serão encaminhados para outra escola onde hajam vagas, e o turno será de acordo com a disponibilidade das vagas, não necessariamente seguindo a sugestão dos pais;

- De 0 (zero) aos 04 (quatro) anos de idade não há obrigatoriedade de matrícula, mas o município ofertará as vagas conforme o artigo 3º do Decreto 4296 de 01 de novembro de 2024.

Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderam o chamado do presente EDITAL.

São Pedro do Sul, 01 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER
Secretário Municipal de Educação

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal